

## **DECISÃO Nº 70/2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CRIAR O VII CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO CENTRO BIOMÉDICO DESTA UNIVERSIDADE. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DEVEM SER DEFINIDOS E OS DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTOS DOS ALUNOS SEREM ADEQUADOS À RESOLUÇÃO Nº 25/95 – CEPE. O CALENDÁRIO DO CURSO DEVE SER REFEITO DE FORMA QUE SEU INÍCIO ACONTEÇA SOMENTE APÓS ESTA DATA. TODOS OS MATERIAIS PERMANENTES, QUE PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS DESTA UNIVERSIDADE, DEVEM SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA UFES E OS RESPECTIVOS TERMOS DE DOAÇÃO/RECEBIMENTO EMITIDOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO, BEM COMO OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE EMITIDOS POR ESTA UNIVERSIDADE, SEREM ANEXADOS AO RELATÓRIO FINAL. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **15.647/03-64**.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
NA PRESIDÊNCIA